Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 05.04.2023

PREFEITO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava/SP, no uso das suas legais atribuições.

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores da hora-aulas dos seguintes profissionais ativos e inativos com paridade, do Magistério Público Municipal de Igarapava/SP, constantes Anexo VI Lei Complementar nº 005/2008, que passam a ser:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB - I)	T3.4	R$ 22,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (SUBSTITUTO)	T3.2	R$ 22,10
PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA - CLT	T3.4	R$ 22,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) (SUBSTITUTO)	T3.3	R$ 22,10
PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - SUBSTITUTO	T3.3	R$ 22,10

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos cinco dias do mês de abril de 2023.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1FC1-5172-1AC7-5896 e informe o código 1FC1-5172-1AC7-5896